

# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - FL  
01-0356/93-2

Dispõe sobre a instalação de terminal de computador ligando o Tribunal de Contas do Município à Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica a Câmara Municipal de São Paulo obrigada a instalar em suas dependências terminais de computador com acesso ao Sistema de dados informatizados do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Parágrafo Único - O Tribunal de Contas do Município, assegurará todas as condições necessárias à ligação do terminal em seu sistema.

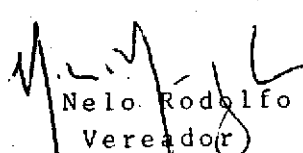
Art.2º - Todos os Vereadores serão livre e irrestrito acesso ao referido terminal de computador.

Art.3º - A instalação dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias a contar da promulgação desta lei.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

  
Nelo Rodolfo  
Vereador



# Câmara Municipal de São Paulo

## J U S T I F I C A T I V A

É preciso destacar a necessidade do acesso aos dados informatizados do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo pelos Senhores Vereadores, para que os mesmos possam acompanhar todas as medidas que estão sendo formadas para fiscalizar o Executivo e o Legislativo municipais. O Tribunal de Contas do Município é um órgão exclusivo de apoio, esclarecimento a auxílio da Câmara Municipal de São Paulo.

Bastaria mencionar o capítulo Constitucionalista do acesso à informação, inscrito na seção dos direitos e garantidas fundamentais do cidadão. Ou mesmo o principiado publicidade, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal como norteador das atividades da Administração Pública. Como nós, Vereadores de uma das três maiores metrópoles do mundo, precisamos urgentemente informar à população o que está ocorrendo ou aonde está sendo gasto o dinheiro do município recolhido através de imposto e taxa.

Estas são as razões pelas quais espero receber apoio de meus Nobres pares, pois nenhum Vereador de bom senso pode ser contrariado direto à informação.

M.~